



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 38, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 11ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE MARÇO DE 2025

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Satisfação com a apresentação do Projeto de Lei nº 1087/2025, pelo Presidente Lula, que altera a legislação do imposto sobre a renda para isentar quem recebe até cinco mil reais mensais e instituir uma tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas. Defesa da possibilidade do empréstimo consignado a funcionários regidos pelo regime de trabalho celetista. ...	7
Senador Humberto Costa – Posicionamento contrário aos Projetos de Lei nºs 1774/2019 e 2158/2023, que autorizam a venda de medicamentos isentos de prescrição em supermercados e estabelecimentos similares.	9
1.2.2 – Convocação de Sessões	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 25 de março, às 10 horas, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2025 - 30ª edição.	12
Convocação de sessão deliberativa ordinária para 25 de março, às 14 horas.	12
1.3 – ENCERRAMENTO	12

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE	
2.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 854/2025.	14
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei nº 5616/2023.	15



Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante as comissões competentes aos Projetos de Lei n ^{os} 320, 738, 743, 808, 916, 960, 961 e 972/2025.	16
2.1.2 – Comunicações	
Do Senador Eduardo Girão, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no dia 24 de março (Ofício 42/2025).	19
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 25/2025).	20
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 26/2025). .	21
2.1.3 – Encaminhamento de matérias	
Encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2025 à Comissão de Meio Ambiente.	23
Encaminhamento dos Projetos de Resolução n ^{os} 14/2022; e 2/2025 à Comissão de Serviços de Infraestrutura.	24
2.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo	
Nº 134/2025, do Senador Dr. Hiran, que <i>susta a Resolução nº 5, de 17 de março de 2025, do Conselho Federal de Farmácia, que "Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências"</i>	26
2.1.5 – Projetos de Lei	
Nº 1182/2025, do Senador Alessandro Vieira, que <i>altera a redação dos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar formas privilegiadas dos crimes neles descritos e para prever a absorção do crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito pelo de golpe de Estado, quando as condutas são praticadas concomitantemente, no mesmo contexto fático</i>	35
Nº 1198/2025, do Senador Carlos Viana, que <i>altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, para determinar que a informação sobre o valor aproximado dos tributos seja prestada eletronicamente</i>	43
2.1.6 – Requerimentos	
Nº 205/2025, do Senador Jaime Bagattoli, requer informações ao Senhor Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, sobre o aumento da previsão orçamentária do órgão e a destinação de R\$ 750 milhões de reais para duas ações envolvendo alterações do executivo no PLOA 2025: aquisição de alimentos da agricultura familiar e Fundo de Terras e da Reforma Agrária.	49
Nº 206/2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, requer voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal, pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes.	54
Nº 207/2025, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar a Campanha Diretas Já! e sua importância para a redemocratização do Brasil. ..	58
Nº 208/2025, do Senador Carlos Viana, requer voto de aplauso ao empresário Reginaldo Gil, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo exemplar trabalho à frente de sua empresa, a Regil.	60



2.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 21 de março, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 600/2024.	64
---	----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	65
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	68
5 – LIDERANÇAS	69
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	72
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	75
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	80
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	120



Ata da 11ª Sessão, Não Deliberativa,
em 24 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Costa e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 14 horas e 33 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Passamos à lista de oradores, que terão até 20 minutos para o uso da palavra.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, primeiro orador inscrito. V. Exa. dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Humberto Costa, é uma satisfação ser o primeiro orador inscrito hoje sob a orientação e Presidência de V. Exa.

Presidente, hoje eu venho à tribuna, depois de uma semana em que fiquei afastado por motivo de doença, para falar, celebrar uma das medidas mais importantes e transformadoras do Governo do Presidente Lula. A isenção do imposto de renda para quem recebe até R\$5 mil é, como eu disse no Twitter, um verdadeiro golaço; um golaço em favor do time brasileiro, em favor do país, principalmente para aqueles brasileiros que ganham menos.

Estamos falando de uma ação que impactará diretamente cerca de 10 milhões de brasileiros que passarão a ter imposto zero, ou seja, não precisarão pagar nada de imposto de renda. Conforme o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, essa isenção, na prática, significa uma renda extra equivalente a um salário ou mais por ano. Porém, não é apenas isso. A medida também contempla aqueles que ganham entre R\$5 mil e R\$7 mil, com um desconto progressivo, que vai diminuir gradualmente a carga tributária. Esse alívio fiscal beneficiará, direta ou indiretamente, cerca de 90 milhões de brasileiros.

É importante repetir e enfatizar que estamos diante de uma política que redistribui renda, promove a justiça social e fortalece a economia. Essa medida não é apenas um ato de justiça tributária; é um reconhecimento da realidade vivida pela maioria dos trabalhadores e trabalhadoras deste país. Quem vive com um salário médio sabe que cada real conta para pagar as suas dívidas, sustentar a família – pagar luz, pagar água, pagar IPTU, pagar aluguel, conforme o caso – e, enfim, dar mais um passo na perspectiva de tornar seus sonhos realidade. Ao reduzir a carga tributária dessa parcela da população, o Governo Lula demonstra mais uma vez que é possível fazer política com sensibilidade e responsabilidade social.

Eu diria ainda que, paralelamente, temos outra iniciativa fundamental, que é a tributação de lucros e dividendos para aqueles que recebem acima de R\$50 mil por mês ou R\$600 mil por ano – mais de meio milhão. Serão apenas 140 mil pessoas, os mais privilegiados, que passarão a pagar uma alíquota, eu diria, justa, em torno de 10%. Antes, essas pessoas não contribuíam com o imposto de renda sobre esses rendimentos. Agora, com essa medida, estamos corrigindo uma injustiça – uma injustiça histórica – promovendo o equilíbrio fiscal e fortalecendo o pacto social.

A quem interessa essa medida? Aos trabalhadores e às trabalhadoras que ganham menos; aos pequenos empreendedores, que buscam crescer em um mercado competitivo, mas enfrentam dificuldade para equilibrar as contas; aos jovens, que sonham com um futuro mais justo; e aos idosos que esperam viver com dignidade.

E o que isso representa para o Brasil? Vamos em frente. Em primeiro lugar, representa um combate direto das desigualdades sociais. Quando tiramos a carga tributária dos que ganham menos e passamos a tributar aqueles que ganham mais, estamos dizendo que todos têm o dever de contribuir de forma proporcional à sua capacidade – isso é justiça social; isso é democracia. Em segundo lugar, a medida impulsiona a economia. Quando trabalhadores têm mais renda disponível, eles consomem mais,



movimentando o comércio e a indústria. A indústria produz mais, vende mais, enfim, todos ganham. Esse ciclo virtuoso gera mais empregos e mais arrecadações, criando assim um país dinâmico e mais equilibrado.

Sabemos que não é só isso, mas essa é uma das medidas sobre a qual eu estou hoje aqui comentando, e saúdo a iniciativa do Presidente Lula e do Governo. Não podemos esquecer que essa política também é uma mensagem clara de respeito e compromisso com os que mais precisam – proposta de que o Presidente Lula falou durante a sua campanha.

Em um país marcado por profundas desigualdades, é essencial que o Governo tome medidas concretas para reduzir as distâncias entre os mais ricos e os mais pobres. Essa é uma das grandes marcas do Presidente Lula, um governante que nunca se esqueceu do povo e que trabalha incansavelmente para garantir condições de vida mais dignas para todos.

E não poderia ser diferente: o Presidente foi eleito com a missão de reconstruir o Brasil, de resgatar a dignidade do nosso povo e de enfrentar desafios impostos pelos retrocessos que aconteceram. Por isso, eu tenho dito que o Presidente Lula está no caminho certo; essa medida é mais um passo firme nessa direção, mostrando que é possível fazer diferente com coragem e determinação.

Convido a todos a refletirem sobre o impacto dessa medida. Vamos celebrar o que está sendo feito, mas também vamos continuar atentos, mobilizados para garantir outras políticas públicas de inclusão e justiça social.

Aqui na tribuna do Senado, reafirmamos nossos compromissos de lutar ao lado do Presidente Lula, da sua equipe, dos seus ministros, da frente ampla que ele lidera, por um Brasil mais justo, solidário e igualitário; um Brasil onde todos tenham a oportunidade de crescer e prosperar, independentemente de sua condição social; um Brasil onde a dignidade seja um direito garantido a todos, e não um privilégio de poucos.

Espero que o Congresso faça a sua parte e aprove, com rapidez, a proposta encaminhada pelo Governo do Presidente Lula. O projeto de lei já está no Congresso, é o PL 1.087, de 2025.

Senador Humberto, nestes minutos que eu tenho ainda – depois vou ter a alegria de presidir, para que V. Exa. use a palavra –, quero comentar, porque a imprensa, como eu estava afastado por uns dias, por motivo de doença, comentou, me perguntou hoje o que eu achei da ideia do empréstimo consignado para celetista. E vou aqui falar o que eu disse e que eu transformei no Twitter e também em aspas para a produção de parte daqueles que me perguntaram.

Ora, o que eu disse? Eu trabalho, há muitos e muitos anos, com a ideia do consignado para aposentados, servidores públicos e inclusive nós Parlamentares. Nós temos direito ao empréstimo consignado, porque é um juro bem mais barato, não é? Se isso é verdade, e o empréstimo consignado, que é descontado em folha, garante um juro bem mais barato, por que não assegurar a todos os trabalhadores? Por que não? Alguns dizem: “Não, mas o cara pode se endividar”. Bom, nós não temos que ficar tutelando o dinheiro do trabalhador, do aposentado, do servidor, como se o dinheiro fosse nosso. “Não, eu não posso permitir, porque ele vai tirar empréstimo”. Ele vai tirar empréstimo se ele quiser tirar, e por seus motivos. Não somos nós que vamos mandar se alguém pode ou não pode tirar empréstimo.

Lembro-me, Humberto, de que neste país, houve uma época em que diziam que não poderia aumentar o salário mínimo, porque o salário mínimo faria com que o trabalhador gastasse mais, de forma irresponsável. O dinheiro que ele receberia, não sabia o que fazer. Bobagem! Isso foi há quase um século, não é? Há muitos e muitos anos se falava isso, que não tinha que aumentar o valor do salário mínimo, há décadas, não um século, mas décadas e décadas atrás. Felizmente nós implantamos, e está aí a política de salário mínimo de inflação mais PIB. E queremos que seja com um limite, conforme foi discutido amplamente, mas está aí assegurada a vinculação ao PIB.



Então repito aqui que é mais do que justo que o trabalhador celetista também tenha esse direito. Ele vai fazer empréstimo se quiser, ninguém vai obrigá-lo, como não obriga o aposentado, como não obriga o servidor, como não obriga os Parlamentares.

Além disso, tem um dado importante na proposta: ele pode substituir a sua dívida de empréstimo por outra com juro mais baixo. Fez um empréstimo normal, não consignado, estava pagando juro, sei lá, de 10%, só como exemplo. Agora ele pode dizer: “Não, eu quero eliminar esse e vou ficar com o consignado, porque o juro é bem, bem, bem menor”.

Por isso, Presidente – aqui eu termino –, os juros mais baixos. Quanto mais o juro baixar, será bom para todos. E aqui, nesse caso, ele vai poder fazer – aquele que está endividado –, optando pelo consignado, a chamada portabilidade do consignado. É claro que o ganho, naturalmente, quando você diminui o juro, é da parte que acaba solicitando o empréstimo.

Obrigado pela tolerância, Senador Humberto Costa.

Não falei os 20 minutos, porque eu nem posso ficar muito aqui, de pé, devido ao problema da coluna, do ciático; e me disseram agora, inclusive, da tal bacia, que eu vou ter que olhar com muito carinho também.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Quero aqui me manifestar, elogiando o pronunciamento de V. Exa. Eu também já tive a oportunidade de falar sobre essa medida importante, que é a concessão da desoneração do Imposto de Renda para as pessoas que ganham até R\$5 mil. V. Exa. falou de um outro ponto extremamente importante, que é o da concessão do empréstimo consignado às pessoas que têm carteira assinada, o que também é uma busca de justiça patrocinada pelo Governo do Presidente Lula.

Vou pedir a V. Exa. que me substitua por um curto tempo, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

(O Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – A palavra, de imediato, ao Presidente da Casa em exercício, ao Vice-Presidente da Casa, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e que nos segue pelas redes sociais, tramitam hoje, neste Congresso Nacional, ao menos duas matérias cujas repercussões sociais são, a meu ver, imensamente negativas: o Projeto de Lei nº 1.774, de 2019, atualmente na Câmara dos Deputados, e o Projeto de Lei nº 2.158, de 2023, em tramitação no Congresso Nacional.

As duas matérias, Sr. Presidente, versam basicamente sobre o mesmo tema: a venda de medicamentos sem prescrição médica em estabelecimentos comerciais que não sejam farmácias, muito especialmente supermercados e lojas similares.

Como médico e ex-Ministro da Saúde, eu quero aqui externar a minha mais viva oposição a essas propostas, porque elas são uma grave ameaça ao pacto civilizatório que construímos para proteger a saúde pública neste país.

Atualmente o Brasil registra uma média de seis intoxicações medicamentosas por hora. É um caso dessa natureza a cada dez minutos, muitos dos quais fatais. E, diante de uma situação já assim dramática, esses projetos em discussão vêm para jogar gasolina na fogueira e oferecer ainda mais riscos à saúde da



população.

Nós temos hoje, no Brasil, cerca de 93 mil farmácias, que cobrem 99% dos municípios, a quase totalidade do território nacional. Mais do que estabelecimentos comerciais, as farmácias são espaços de atenção à saúde, de orientação, de acolhimento, de segurança e de promoção da saúde, sendo muitas vezes o único ponto de saúde em uma cidade.

As farmácias geram cerca de 2 milhões de empregos diretos ao país e 56 mil delas pertencem a micro e pequenos empresários. Então, para além das terríveis ameaças à saúde pública que esses projetos oferecem, haverá, ainda, uma dizimação das pequenas farmácias dos bairros periféricos e de cidades menores, em nome de um falso discurso de liberdade de escolha ou de concorrência saudável. Tudo porque se quer que em supermercados, particularmente nas grandes redes, se coloquem medicamentos à venda, ao lado de refrigerantes, pacotes de biscoito e salgadinho, sem a mínima orientação profissional, sem controle técnico, sem farmacêutico responsável pela dispensação de remédios para a população.

Eu não vejo um cenário assim como outra coisa que não um atentado à saúde pública e à segurança física e mental do cidadão. Porque quem, em um supermercado, estará disponível para esclarecer as dúvidas de alguém que busca um medicamento, Sr. Presidente? Quem vai explicar que determinado analgésico não pode ser tomado por quem tem problema hepático? Quem vai explicar que o ácido acetilsalicílico, a Aspirina, não pode ser tomado por alguém com sintomas de dengue? Quem vai alertar que aquele xarope pode induzir o sono e causar acidentes de trânsito? Quem? O responsável pelo açougue do supermercado? A balconista da padaria? O repositor de estoque? O anunciante das ofertas que anima a loja com um microfone à mão? O operador de caixa? Realmente, é algo de uma irresponsabilidade atroz.

Não é só um ataque à saúde pública, mas também um ataque à dignidade do cidadão brasileiro porque, ao fim e ao cabo, isso é vulnerabilizar e precarizar a atenção à saúde da pessoa. É, ainda, um ataque brutal à economia local. As farmácias independentes sustentam famílias e comunidades. Com a venda de medicamentos isentos de prescrição nas prateleiras dos supermercados, muitas dessas farmácias não resistirão à competição predatória dos grandes varejistas.

O resultado disso será: farmácias, como ambientes de promoção à saúde, fechadas; demissões em massa; quebraadeira de micro e pequenos empresários; e a legalização da chamada “empurroterapia”, em que, nos locais onde há medicamentos, eles são empurrados para as pessoas que lá estão buscando algum tipo de produto, aliada também ao escândalo de ofertas atentatórias a princípios éticos básicos, como remédios em promoções relâmpago, vendidos em volume – como se faz com caixas de cerveja ou penca de banana. É indigno, é imoral, é antiético, é economicamente prejudicial e socialmente reprovável!

Com a quebraadeira das farmácias, populações inteiras, principalmente em cidades pequenas e distritos afastados, ficarão sem acesso a medicamentos vendidos sob prescrição e, obviamente, sem atendimento farmacêutico qualificado. É preciso que se diga ainda que, dado o fechamento das farmácias, o número de estabelecimentos reduzirá sensivelmente e, em razão disso, os medicamentos de prescrição ficarão mais caros. Quem vai pagar essa conta? O pobre? O trabalhador? O doente? O idoso? O aposentado?

Nós não podemos cair na armadilha do discurso falacioso de que supermercados trarão medicamentos mais baratos. Estudos demonstram que, em metade das vezes, os preços de itens comuns em supermercados são mais caros do que nas farmácias. Se vendem cotonetes, fraldas e vitaminas mais caros, por que razão venderiam remédios mais baratos?

Estamos diante de uma proposta que, além de irresponsável, é cruel. Ela desconsidera o alerta das maiores instituições de saúde pública do país e do mundo. O Ministério da Saúde é contra essa proposta; a Anvisa é contra; o Conselho Nacional de Saúde é contra; o Instituto de Defesa de Consumidores é contra; o Conass e o Conasems, que representam os secretários de saúde estaduais e municipais, são contra; a própria Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo é contra.



E por quê? Porque todos sabem que medicamentos isentos de prescrição não são medicamentos isentos de risco e que é absolutamente real a ameaça do incremento da automedicação e do consumo impulsivo de substâncias medicamentosas.

Esses projetos, em suma, não atendem ao interesse público, Sr. Presidente. Países como a Austrália e a França já deram um passo atrás nessa questão: experimentaram a venda de medicamentos em supermercados e recuaram, porque os dados mostraram aumento em automedicação, agravamento de doenças crônicas e explosão de internações totalmente evitáveis.

Esses projetos são a antítese do que nossa Constituição preconiza no seu art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado [...]” – e não é dever do Estado criar leis que incentivem o consumo irresponsável de medicamentos sem orientação, sem supervisão e sem segurança! O Brasil não pode chamar para si a triste marca do desmonte das farmácias, do aumento da automedicação e do colapso do sistema público de saúde com mais casos de AVCs, infartos e doenças silenciosas mascaradas por remédios de prateleira.

Essas propostas violam o Código de Defesa do Consumidor, porque expõem a população a riscos evitáveis e desprezam o dever de proteger os mais vulneráveis; são inconstitucionais ao afrontar o princípio da razoabilidade e o direito fundamental à saúde. Então, não podemos ser um Parlamento conivente com essas aberrações, que banaliza o cuidado com a saúde e que vende a vida do povo ao apetite insaciável de grandes grupos econômicos.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, medicamento não é biscoito; medicamento não é refrigerante; medicamento não é mercadoria comum: é insumo de saúde, que precisa de cuidado, de orientação e de responsabilidade. Medicamento salva ou tira vidas, dependendo de como ele é utilizado.

Essas propostas não vão favorecer a ampliação de acesso como se quer crer, nem trarão preços mais baixos: elas são tão somente um desmonte silencioso do acesso à saúde pública, à saúde básica, para atender aos grandes conglomerados varejistas de supermercados, que veem medicamentos como mais um item de prateleira para aumentar faturamento. Isso é empurrar o Brasil para um retrocesso brutal; é colocar vidas em risco; é ferir a Constituição, que, como pontuei, garante a saúde como um direito de todos e dever do próprio Estado.

Concluo dizendo que este é um desafio histórico: ou protegemos a saúde dos brasileiros, ou nos curvamos a uma proposta que compromete o futuro sanitário do país. É por isso que venho aqui para pedir que rejeitem essa insanidade.

Digam não à liberação de medicamentos fora das farmácias! Digam sim à vida, à saúde pública e ao respeito à Constituição e à população brasileira!

Muito obrigado a todas e a todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Parabéns, Líder e Presidente Humberto Costa, que faz o alerta à nação. E quero me somar a V. Exa.: vender remédios em supermercado vai, cada vez mais, incentivar a população a que ela mesma decida que remédio tem que tomar. V. Exa. fez uma defesa brilhante do seu ponto de vista. Ficam aqui os meus cumprimentos. Estarei ao seu lado, com certeza absoluta.

Convido V. Exa. para voltar à Presidência e fazer o encaminhamento dos trabalhos ou até mesmo o encerramento da sessão.

Parabéns.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Paim.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, terça-feira:

- sessão solene do Congresso Nacional, às 10h, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2025 - 30ª edição; e

- sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado a todos e a todas.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 33 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 854, de 2025, da Senadora Margareth Buzetti, *que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a área de Reserva Legal para a pequena propriedade ou posse rural familiar e estabelecer medidas de regularização ambiental, e dá outras providências.*

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente (CMA), seguindo posteriormente à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/3/2025 a 31/3/2025.



- Projeto de Lei nº 5.616, de 2023, da Câmara dos Deputados, *que institui o Dia Nacional do Brega*.

A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, §1º, IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 25/3/2025 a 31/3/2025.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 320/2025	Dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021 e dá outras providências.	CRA/CAE (DT)
PL 738/2025	Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira, para ampliar o prazo de vigência e reduzir a burocracia dos processos.	CCJ/CRA (DT)
PL 743/2025	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Diretrizes Gerais da Política Urbana), a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002 (Destinação dos recursos da CIDE) para prover base legal ao desenvolvimento da regulamentação e à implementação de medidas de incentivo à introdução das aeronaves elétricas de decolagem e pouso vertical como elemento da cadeia de mobilidade urbana no Brasil.	CAE/CCJ/CI (DT)
PL 808/2025	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a remoção de servidora pública vítima de violência doméstica e familiar.	CCJ (DT)
PL 916/2025	Altera o Código de Trânsito Brasileiro para vedar a remoção do veículo quando o condutor proprietário estiver presente.	CCJ (DT)
PL 960/2025	Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre a identificação de bens de consumo, a responsabilidade	CTFC/CMA (DT)



	compartilhada pelo seu descarte e a ampliação dos mecanismos de logística reversa.	
PL 961/2025	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.	CDH/CCJ (DT)
PL 972/2025	Altera a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para atualizar o marco legal da regularização fundiária urbana.	CAE/CCJ/CDR (DT)

Prazo: de 25/3/2025 a 31/3/2025.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

SF/25951.05240-98

Ofício nº 0042/2025-GSEGIRAO

Brasília, 17 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Comunico, nos termos do art. 39 inc. I, e em complemento ao ofício nº 0039/ 2025 – GSEGIRAO, que ficarei ausente do País no dia 24/03/2025, quando ainda estarei em viagem aos Estados Unidos da América.

Esclareço que se neste período acima informado ocorrer qualquer programação legislativa na Casa e eu não consiga, seja de forma presencial ou remota, participar, desde já autorizo o desconto dos dias correspondentes em meu salário.

Atenciosamente,

Senador **Eduardo Girão**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5025457924>





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/25247.77234-11

Ofício nº 025/BLDEM/2025

Brasília, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na CDR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, a substituição da **Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)**, pelo **Senador Eduardo Braga (MDB/AM)**, no cargo de titular, para compor a Comissão do Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, no Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6632122066>





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/25008.88566-72

Ofício nº 026 BLDEM/2025

Brasília, 24 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia para compor a CTFC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, na vaga de Suplente, o **Senador EDUARDO BRAGA (MDB/AM)**, para compor a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3263023678>

Encaminhamento de matérias



- Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal o inciso III do art. 4º da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o limite de captura, as cotas de captura por modalidade e área de pesca, e as medidas de registro, monitoramento e controle associadas, da espécie tainha (“Mugil liza”), para o ano de 2025, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.*

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PRS 14/2022	Institui a Frente Parlamentar Ampla de Apoio à Mineração nos Estados Amazônicos.	CI
PRS 2/2025	Institui a Frente Parlamentar do Senado Federal em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.	CI



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2025

Susta a Resolução nº 5, de 17 de março de 2025, do Conselho Federal de Farmácia, que “Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências”.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 134/2025 [1 de 8]



Projeto de Decreto Legislativo nº _____ de 2025
(do Sr. Dr. Hiran)

Susta a Resolução nº 5, de 17 de março de 2025, do Conselho Federal de Farmácia, que “Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução nº 5, de 17 de março de 2025, do Conselho Federal de Farmácia, que “Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo sustar os efeitos da Resolução nº 5/2025 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 17 de março de 2025, que “Dispõe sobre o ato de estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente pelo farmacêutico e dá outras providências”.

A Resolução CFF nº 5/2025, a pretexto de regulamentar a atuação dos farmacêuticos, extrapola flagrantemente os limites da competência regulamentar atribuída pela Lei nº 3.820/1960, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, eis que o citado ato normativo infralegal do CFF não autoriza a ilegal e inconstitucional invasão de atos privativos aos profissionais da medicina, os quais são expressamente previstos na Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico).

Revela-se imperioso destacar que esta não é a primeira vez que o CFF tenta, ilegalmente, dilatar as competências dos profissionais farmacêuticos inscritos nos seus respectivos Conselhos Regionais. A título de exemplo, cita-se que em ato normativo pretérito, editado há dez anos, a Resolução CFF nº 586/2013, com dispositivos análogos, autorizava a prescrição de medicamentos por farmacêuticos, pelo que o Conselho Federal de Medicina – CFM deliberou por ajuizar Ação Civil Pública, que foi distribuída nos autos da ACP nº. 0060624-78.2013.4.01.3400, resultando somente agora em 18/11/2024, proferida sentença pelo MM. Juízo da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, na qual foi declarada ilegalidade e inconstitucionalidade dessa matéria.

Em represália à decisão judicial da Justiça Federal, agora em 27/02/2025 o mesmo CFF deliberou e publicou no DOU, Seção 1 de 17/03/2025, a



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [2 de 8]



Resolução CFF n.º 5/2025, com análoga matéria, autorizando o farmacêutico a prescrever medicamentos, incluindo os de venda sob prescrição médica, além de autorizar tantos outros procedimentos privativos médicos a serem realizados, doravante, por farmacêuticos.

Com efeito, a Resolução nº 5/2025 do CFF, além de violação à Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico), também evidencia tentativa de burlar a citada decisão judicial, em espúria pretensão de “backlash”, ao deliberar pela sobreposição do conteúdo material da sua Resolução CFF nº 586/2013 (declarada ilegal e inconstitucional por decisão judicial), mantendo redação semelhante e em expressiva ampliação das atividades dos farmacêuticos, em patente violação à Lei do Ato Médico, e também atentatória à saúde de todas as pessoas que precisam de atendimentos que somente podem ser prestados por médicos(as).

Além das ilegalidades em relação à Lei nº 12.842/2013, constata-se que o Conselho Federal de Farmácia aplica convenientemente errônea interpretação à Lei nº 13.021/2014, que “dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas”, pois da leitura dos seus artigos 13, incisos I a VI, e 14, não se constata a autorização nessa referida Lei para que os profissionais farmacêuticos prescrevam medicamentos, inclusive tarjados, tampouco os autoriza a exercerem atividades privativas dos médicos, senão vejamos:

Art. 13. Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a:

I - notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacodependência observados e registrados na prática da farmacovigilância;

II - organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia;

III - proceder ao acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, de natureza pública ou privada;

IV - estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica;

V - estabelecer o perfil farmacoterapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas farmacoterapêuticas;

VI - prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio.

Art. 14. Cabe ao farmacêutico, na dispensação de medicamentos, visando a garantir a eficácia e a segurança da terapêutica prescrita, observar os aspectos técnicos e legais do receituário.

Portanto, mostra-se inteiramente descabida a interpretação que o Conselho Federal de Farmácia quer, a seu talante, dar ao disposto na Lei 13.021/2014, a qual também não autoriza que o Conselho Federal de Farmácia, violando completamente o Estado de Direito brasileiro, atribua por meio da



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [3 de 8]



Resolução CFF nº 5/2025 tais competências aos profissionais submetidos à sua jurisdição administrativa.

Constitui-se prática inconstitucional e ilegal a autorização emitida pelo CFF, porquanto irrefutável que os farmacêuticos não têm atribuição legal nem preparos técnico em medicina para identificar doenças, definir tratamentos e a adotar medidas ilegítimas para reestabelecer a saúde de pessoas acometidas das mais diversas doenças.

Para deixar evidentes as ilegalidades perpetradas pela Resolução CFF nº 5/2025, cabe descrever os dispositivos da referida norma que afrontam a Lei nº 12.842/2013 (Lei do Ato Médico), quais sejam:

Art. 3º - Para estabelecer o perfil farmacoterapêutico do paciente, o farmacêutico está autorizado a:

I - prescrever medicamentos, incluindo os de venda sob prescrição;

II - renovar prescrições previamente emitidas por outros profissionais de saúde legalmente habilitados;

III - prescrever medicamentos em atendimento à pessoa sob risco de morte iminente.

§ 1º - Os medicamentos categorizados sob prescrição somente poderão ser prescritos pelo farmacêutico que possua Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Farmácia Clínica.

I - Excetua-se a obrigatoriedade de RQE em Farmácia Clínica para prescrição de medicamentos categorizados sob prescrição quando contemplado em programas e normas governamentais no âmbito do Sistema Único Saúde ou resoluções específicas do Conselho Federal de Farmácia.

II - Para os casos descritos no inciso I deste artigo, será necessário registro profissional conforme regulamentação específica.

§ 2º - O Conselho Federal de Farmácia poderá estabelecer, a seu critério, protocolos, diretrizes e listas de medicamentos sob prescrição para cada Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e/ou suas subespecialidades.

§ 3º - O farmacêutico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Farmácia Estética ou Tricologia somente poderá prescrever medicamentos e produtos com finalidade específica para sua área de atuação, incluindo os de venda sob prescrição.

§ 4º - Não é necessário Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para prescrever medicamentos em atendimento à pessoa sob risco de morte iminente.

Art. 4º - No âmbito da atividade clínica do farmacêutico, a ficha farmacoterapêutica o paciente poderá ser composta por:

I. Coleta de dados:

a) Dados coletados por meio da anamnese farmacêutica, incluindo perfil do paciente, história clínica, história farmacoterapêutica, história familiar, história social;

b) Exame físico com a verificação dos sinais e sintomas;

c) Realização, solicitação, interpretação ou verificação de exames para avaliação da efetividade do tratamento e a segurança do paciente.

II. Avaliação:

a) Avaliação de problemas no processo de uso de medicamentos, incluindo a prescrição, dispensação, administração e adesão, qualidade do medicamento e monitorização;



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [4 de 8]



b) Avaliação de problemas nos resultados terapêuticos, incluindo inefetividade, reações adversas a medicamentos e intoxicações medicamentosas, com análise de parâmetros e metas terapêuticas.

III. Plano de cuidado:

a) Intervenções em saúde, incluindo aconselhamento e orientação ao paciente, solicitação de exames laboratoriais, monitoramento laboratorial, não laboratorial ou automonitoramento, encaminhamentos para outros profissionais e serviços, provisão de materiais ao paciente;

b) Prescrições de tratamentos farmacológicos, não farmacológicas ou encaminhamentos;

c) Registros em prontuário do paciente ou documento equivalente.

IV. Acompanhamento:

a) Acompanhamento de resultados, desfechos em saúde e qualidade de vida dos pacientes.

Art. 5º - O farmacêutico, por atribuição legal, é o profissional especialista em medicamentos, responsável por todo o ciclo que envolve esses produtos e serviços relacionados – desde a pesquisa e desenvolvimento, passando pela garantia de acesso, uso racional, até a orientação e o acompanhamento de pacientes nos processos de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e manejo de condições de saúde.

Art. 6º - O farmacêutico está apto a prover serviços clínicos e intervir em benefício da saúde dos cidadãos e de grupos populacionais, promovendo saúde baseada em evidências, a segurança, a efetividade e a adesão às terapias.

Art. 7º - Compete ao farmacêutico, com responsabilidade e autonomia técnico-científica:

I - Realizar consulta farmacêutica, de forma presencial ou por telefarmácia;

II - Conduzir o processo semiológico, com os objetivos de:

a) Rastrear, identificar e avaliar as necessidades do paciente para tomada de decisões e condutas clínicas;

b) Avaliar a necessidade, adesão, efetividade e segurança da farmacoterapia, bem como assegurar o cumprimento das recomendações atualizadas de saúde, baseadas em evidências científicas, e no uso racional de medicamentos;

(...)

d) Realizar manejo de possíveis intercorrências relativas aos procedimentos terapêuticos ou intervenções em saúde;

e) Realizar o manejo de problemas de saúde autolimitados;

f) Realizar o manejo de condições crônicas de saúde;

g) Realizar o manejo inicial de urgências e emergências, com posterior encaminhamento a serviços de saúde adequados.

III - São atribuições do farmacêutico no processo semiológico:

a) Realizar a anamnese farmacêutica, contemplando as estratégias de comunicação verbal e não verbal;

b) Identificar o uso atual e prévio de medicamentos, incluindo medicamentos sob prescrição, isentos de prescrição, suplementos alimentares, plantas medicinais e outras práticas integrativas e complementares, automedicação, vacinas, bem como hábitos de vida a fim de identificar e manejar possíveis problemas da farmacoterapia;

c) Avaliação de sinais e sintomas;

d) O exame físico e mental para rastreamento e acompanhamento em saúde;

e) Avaliar o estado clínico atual de cada condição de saúde;



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [5 de 8]



f) Solicitar, realizar e interpretar exames laboratoriais, testes rápidos, testes laboratoriais remotos, contribuindo para o rastreamento em saúde, monitoramento farmacoterapêutico e a tomada de decisões clínicas fundamentadas;

g) Elaborar, participar e implementar planos de cuidado, específicos para cada paciente;

IV - Na terapêutica, cabe ao farmacêutico:

a) Prescrever, adicionar, substituir, interromper e administrar medicamentos, nas diferentes formas farmacêuticas e vias de administração, suplementos alimentares e plantas medicinais;

b) Se recusar a dispensar, executar ou autorizar prescrições ilegíveis, que contenham erros de qualquer tipo, ou que estejam fora do preconizado por evidências científicas e sem justificativa plausível documentada emitida pelo profissional prescritor, os quais possam colocar em risco a saúde e a vida do cidadão;

c) Suspende medicamentos que estejam colocando ou potencialmente colocando em risco a vida do paciente;

d) Prescrever e administrar medicamentos e outras terapias no atendimento a pacientes sob risco de morte iminente;

e) Prescrever e administrar medicamentos no atendimento à intercorrências relativas às intervenções terapêuticas ou intervenções em saúde;

(...)

g) Prescrever e realizar procedimentos terapêuticos e intervenções em saúde, de acordo com as áreas de atuação regulamentadas pelo conselho;

h) Selecionar e utilizar dispositivos em saúde (máquinas, insumos, equipamentos etc.) usados em procedimentos em saúde, devidamente regularizados pelas autoridades sanitárias.

Tais atribuições dadas a farmacêuticos, por Resolução, EXTRAPOLAM seu poder regulamentar ao invadem inequivocamente os atos privativos da medicina, definidos no artigo 4º da Lei nº 12.842/2013, que incluem o diagnóstico nosológico, a indicação e execução de procedimentos invasivos, a prescrição de medicamentos sujeitos a prescrição médica e a determinação de prognóstico nosológico.

A Resolução CFF nº 5/2025 também afronta o princípio constitucional da reserva legal qualificada, notadamente a prevista no artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que estabelece parâmetro para o exercício de profissões que exigem qualificações específicas, como sucede neste caso, que traz perigo de dano à saúde da coletividade.

De fato, a determinação da qualificação profissional para a prescrição de medicamentos e para a realização de atos médicos deve ser estabelecida por lei em sentido estrito, e não por outros Conselhos de profissionais, eis que, do contrário, restará feita “letra morta” da Lei nº 12.842/2013, o que, inexoravelmente, resultará não somente prejuízos sociais aos profissionais de medicina, mas também e mais grave ainda, ocorrerá o pleno esvaziamento de qualquer política de saúde pública dos governos federal, estadual, distrital e municipal, possivelmente eliminando todo e qualquer propósito que haja ao Sistema Único de Saúde – SUS, e, conseqüentemente, extirpando o direito



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [6 de 8]



fundamental à saúde da população brasileira, como preconizam os artigos 6º e 196 da Carta Magna.

Ademais traz grave risco a saúde da população, uma vez que embora os farmacêuticos possuam conhecimentos sobre a fórmula bioquímica de medicamentos, não têm a formação médica necessária para diagnosticar doenças, realizar anamneses completas, interpretar exames clínicos de forma abrangente e definir tratamentos adequados e necessários para as mais diversas e abrangentes patologias. Logo, a liberação a que farmacêuticos prescrevam medicamentos tarjados e realizem outros atos médicos pode levar a diagnósticos equivocados, tratamentos inadequados e ao agravamento de condições de saúde das pessoas, com possível aumento de morbidades e mortalidade no Brasil, potencializando instabilidade social com repercussão na economia nacional.

Assim, em razão de manifesta ilegalidade e inconstitucionalidade levadas a efeito no referido ato normativo, mormente diante do grave risco que representa para a saúde da população brasileira, além de redundar insegurança jurídica, torna-se imprescindível a atuação do Poder Legislativo, a fim de determinar a suspensão dos efeitos da Resolução nº 5/2025 do Conselho Federal de Farmácia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões em, de março de 2025.

Senador **Dr. Hiran**
(PP/RR)



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7023605141>

Avulso do PDL 134/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5_cpt_inc13

- art49_cpt_inc5

- Lei nº 3.820, de 11 de Novembro de 1960 - LEI-3820-1960-11-11 - 3820/60

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1960;3820>

- Lei nº 12.842, de 10 de Julho de 2013 - Lei do Ato Médico - 12842/13

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12842>

- art4

- Lei nº 13.021, de 8 de Agosto de 2014 - LEI-13021-2014-08-08 - 13021/14

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13021>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1182, DE 2025

Altera a redação dos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar formas privilegiadas dos crimes neles descritos e para prever a absorção do crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito pelo de golpe de Estado, quando as condutas são praticadas concomitantemente, no mesmo contexto fático.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1182/2025 [1 de 8]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a redação dos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar formas privilegiadas dos crimes neles descritos e para prever a absorção do crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito pelo de golpe de Estado, quando as condutas são praticadas concomitantemente, no mesmo contexto fático.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 359-L.

.....

§ 1º. Se o agente cometeu o crime sob a influência de multidão em tumulto e praticou apenas atos materiais, sem qualquer participação no planejamento ou financiamento do ato, a pena é de reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2º. A sentença ou acórdão condenatórios deverão, sob pena de nulidade, descrever de forma individualizada a conduta do agente, bem como demonstrar o nexa causal entre sua ação ou omissão e o resultado ilícito, vedando-se a atribuição de responsabilidade multitudinária ou coletiva." (NR)

“Art. 359-M.

.....

.....

§ 1º. Se o agente cometeu o crime sob a influência de multidão em tumulto e praticou apenas atos materiais, sem qualquer participação no planejamento ou financiamento do ato, a pena é



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [2 de 8]



de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2º. O crime previsto neste artigo absorve o delito descrito no art. 359-L deste Código, quando praticados concomitantemente, no mesmo contexto fático.

§ 3º. A sentença ou acórdão condenatórios deverão, sob pena de nulidade, descrever de forma individualizada a conduta do agente, bem como demonstrar o nexos causal entre sua ação ou omissão e o resultado ilícito, vedando-se a mera atribuição de responsabilidade multitudinária ou coletiva." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da consunção, também chamado de princípio da absorção, é um princípio do Direito Penal que prevê que um crime absorve outro quando este é meio necessário para a sua realização. Aplica-se quando há uma sucessão de condutas delitivas com nexos de dependência entre elas e quando a intenção criminosa é alcançada pelo cometimento de mais de um tipo penal.

Nesses casos, por questões de justiça e proporcionalidade de pena (política criminal), o agente deve ser punido por apenas um delito.

É o que sucede, por exemplo, quando um sujeito danifica um cadeado para furtar um bem, falsifica um documento para praticar um estelionato ou invade uma casa para praticar roubo. Nessas situações, respectivamente, o crime de dano (art. 163 do Código Penal) seria absorvido pelo de furto (art. 155 do Código Penal), o crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) seria absorvido pelo de estelionato (art. 171 do Código Penal), e o crime de violação de domicílio (art. 150 do Código Penal) seria absorvido pelo de roubo (art. 157 do Código Penal), justamente porque os crimes absorvidos foram apenas o meio de realizar os crimes que os absorveram, não havendo sentido na soma das penas do crime-meio e do crime-fim.

Observando os crimes descritos nos arts. 359-L e 359-M do Código Penal (CP), verifica-se que são condutas distintas. O golpe de Estado pressupõe a tentativa de deposição do governo constituído, enquanto a abolição do Estado Democrático de Direito pode ser perpetrada sem que haja esse intuito.

Todavia, o crime de abolição do Estado Democrático de Direito, quando a conduta é praticada com a intenção de depor o governo legitimamente



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [3 de 8]



eleito, deve ser absorvido pelo crime de golpe de Estado, de modo que, nesse caso, não se deve aplicar a regra do concurso material de crimes, com a soma das penas – o que pode gerar situação de evidente injustiça, em razão da desproporcionalidade entre a gravidade da conduta e a severidade da reprimenda penal.

Por exemplo, se uma pessoa está decidida a invadir a sede de um dos Poderes para tentar, de modo violento ou valendo-se de grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, ofendendo a soberania popular e o respeito aos direitos humanos, mas, para isso, tenha que depor, também de modo violento ou por meio de grave ameaça, o governo que foi legitimamente escolhido, ela não receberia uma dupla punição, mas apenas responderia pelo crime de golpe de Estado.

Os dois crimes têm pena mínima de 4 (quatro) anos de reclusão. Atualmente, se aplicada a menor pena possível, no caso da prática de ambos ao mesmo tempo, a pessoa seria punida com 8 (oito) anos de reclusão. Se este projeto vier a ser aprovado, a pena cairia pela metade, ficando em 4 (quatro) anos.

Também nos dias de hoje, no mais duro dos cenários, em que haja aplicação das penas máximas para cada um dos crimes, a pena total seria de 20 (vinte) anos. Em caso de aprovação deste projeto de lei, essa mesma pena cairia para 12 (doze) anos.

Isso quer dizer que haveria uma punição muito mais justa e equilibrada, por meio da aplicação exclusiva da pena prevista para o crime de golpe de Estado, impedindo o acréscimo da alta pena prevista para o crime de abolição do Estado Democrático de Direito.

A solução, portanto, é a aplicação do princípio da consunção. Quando as condutas dos arts. 359-L e 359-M do CP forem praticadas concomitantemente, a condenação por golpe de Estado deve absorver o crime de abolição do Estado Democrático de Direito.

Além disso, são criadas formas privilegiadas em ambos os crimes, para albergar as situações em que o agente realiza a conduta descrita no tipo sob a influência de multidão em tumulto, tendo praticado apenas atos materiais, entendidos como aqueles que não dizem respeito a atos de planejamento e financiamento do crime, contexto esse que merece a dispensa de um tratamento diferenciado.

Em outras palavras, muitas pessoas, tal como aconteceu recentemente na história do Brasil, acabam sendo estimuladas a agir da maneira



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [4 de 8]



descrita pelos artigos já mencionados, porque estão vendo centenas de outras pessoas fazerem o mesmo, sendo influenciadas por um verdadeiro tumulto. Portanto, se um cidadão está assistindo a uma multidão invadindo, por exemplo, a Suprema Corte do país, com os objetivos indicados nesses mesmos artigos, e, movido por um impulso, resolve acompanhá-los, a sua responsabilização não deve ser a mesma.

Nessas situações, a pessoa não age de maneira totalmente livre. Isso não quer dizer que a sua conduta não seja reprovável, mas deve receber uma pena menor do que aqueles que, de modo refletido e deliberado, optaram, com antecedência, por agir daquele modo.

Ainda a título exemplificativo, uma pessoa que tenha participado ativamente da organização ou do financiamento de atos cujo objetivo é o da prática dos crimes em questão, não poderia se beneficiar das suas formas privilegiadas, porque não estariam praticando apenas atos materiais, como exigem os parágrafos dos arts. 359-L e 359-M, mas sim assumindo uma posição de protagonismo por meio do gerenciamento dos atos ou da disponibilização de recursos financeiros para a sua execução.

Nesse cenário, o responsável pela organização ou financiamento dos atos, caso incorra no crime de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L), poderá se submeter a pena de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, ao passo que se uma senhora viesse a pintar com batom uma estátua da Justiça, sem qualquer participação na organização ou no financiamento, sob a influência de multidão em tumulto, sua pena seria de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

No mesmo contexto, o responsável pela organização ou financiamento dos atos, caso incorra no crime de golpe de Estado, poderá se submeter a pena de reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, ao passo que se uma senhora viesse a pintar com batom uma estátua da Justiça, sem qualquer participação na organização ou no financiamento, sob a influência de multidão em tumulto, sua pena seria de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Ou seja, trata-se de uma penalização mais dura para os que participarem ativamente dos atos criminosos, através do gerenciamento ou do fornecimento dos meios econômicos para a sua execução, e de uma responsabilização mais branda para aqueles que não foram protagonistas nos episódios criminosos, mas que foram estimulados a praticar as atividades ilícitas em razão da influência de multidão em tumulto.

Há, por fim, uma preocupação, em ambos os tipos penais de que cuida o presente projeto, de que a sentença ou acórdão descrevam de forma individualizada a conduta do agente, demonstrando o nexo causal entre a ação ou



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [5 de 8]



omissão e o resultado ilícito, sendo absolutamente vedada a atribuição da chamada responsabilidade multitudinária ou coletiva.

Em definição que consta do próprio sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal, crime de multidão ou multitudinário seria aquele resultante do fato de ter sido o agente levado à conduta ilícita por instigação de um grupo de pessoas amotinadas ou de multidão em estado de tumulto.

A responsabilização dos agentes nesse contexto prescindiria de descrição pormenorizada da efetiva atuação de cada acusado, sob o fundamento de que não seria viável, em situação de tumulto, detalhar a conduta de modo individualizado.

Essa realidade, contudo, cria grandes obstáculos ao exercício legítimo dos direitos à ampla defesa e ao contraditório, tanto um como outro garantidos pelo art. 5º, LV, da Carta Maior, desconsiderando-se os diferentes graus de culpabilidade de cada um dos agentes envolvidos.

A inclusão do § 2º ao art. 359-L e do § 3º ao art. 359-M também é plenamente justificável, posto que não se pode apenar do mesmo modo, apenas pelo fato de integrarem uma mesma multidão, pessoas que praticaram atos de naturezas distintas, ou ainda pior, pessoas cuja conduta ilícita não foi perfeitamente descrita e provada, em especial considerando-se a gravidade da reprimenda penal.

Por essas razões, os parágrafos em questão garantem que ninguém possa ser responsabilizado senão na exata medida de sua conduta, indicando-se com precisão de que modo sua ação ou omissão teria contribuído para o resultado ilícito, impedindo que prospere eventual condenação com base em descrição genérica, não individualizada, como se cada agente, apesar de integrar circunstancialmente uma multidão, não fizesse jus, inclusive para que possa bem se defender, a um rigoroso detalhamento de sua atuação.

Em suma, muito embora se preserve, na esteira da atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a possibilidade de oferecimento de denúncia em que se narre genericamente a conduta dos agentes, a individualização, a ser adensada na fase instrutória, deve figurar como condição indispensável para a prolação de sentenças ou acórdãos de natureza condenatória.

Certo de que este projeto proporciona o aprimoramento da legislação penal, rogo aos eminentes pares a votarem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [6 de 8]



SF/25131.79737-64

Senador ALESSANDRO VIEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8665113253>

Avulso do PL 1182/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art359-12

- art359-13

Avulso do PL 1182/2025 [8 de 8]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1198, DE 2025

Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, para determinar que a informação sobre o valor aproximado dos tributos seja prestada eletronicamente.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1198/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

SF/25070.91732-06

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, para determinar que a informação sobre o valor aproximado dos tributos seja prestada eletronicamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Emitidos eletronicamente por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.

.....

§ 2º A informação de que trata este artigo poderá constar de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico, de forma a demonstrar o valor ou percentual, ambos aproximados, dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias ou serviços postos à venda.

§ 3º Na hipótese do § 2º, as informações a serem prestadas serão elaboradas em termos de percentuais sobre o preço a ser pago, quando se tratar de tributo com alíquota *ad valorem*, ou em valores monetários, no caso de alíquota específica.



Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 – Brasília – DF

Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988024697>

Avulso do PL 1198/2025 [2 de 5]



.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo obrigar que a informação destinada ao consumidor sobre os tributos incidentes sobre os produtos e serviços seja prestada por meio eletrônico.

Atualmente, a informação sobre os tributos pode ser fornecida por meio de papel impresso. A possibilidade de impressão do papel contendo as informações pode sobrecarregar o meio ambiente, em virtude da produção do papel, e o serviço de limpeza urbana, já que os documentos são de modo geral descartados pelos consumidores.

Além disso, a prestação das informações por meio eletrônico pode colaborar para a segurança dos dados do consumidor, para a redução dos custos de emissão de papéis e para a facilitação ao encontrar e manter documentos.

A manutenção dos dados do consumidor em meio eletrônico colabora para a sua segurança, já que podem ser adotados mecanismos eletrônicos de segurança, evitando a possibilidade de divulgação dos dados mediante a perda ou o descarte inadequado do documento impresso.

A emissão do documento por meio eletrônico pode reduzir de forma significativa o custo para aquisição e manutenção de equipamentos destinados à impressão de papéis, bem como o custo destinado à compra periódica de rolos de papéis próprios para a impressão do documento.

A manutenção de arquivo eletrônico facilita, ainda, a sua organização pelos consumidores, que podem utilizar mecanismos eletrônicos de busca, que facilitam o acesso aos documentos já arquivados. Ademais, o documento impresso pode ser tornar ilegível pela ação do tempo, dependendo do tipo de material utilizado para a sua impressão.



Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 – Brasília – DF

Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988024697>

Avulso do PL 1198/2025 [3 de 5]



3

SF/25070.91732-06

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Parlamentares para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF

Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4988024697>

Avulso do PL 1198/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.741, de 8 de Dezembro de 2012 - Lei da Transparência Fiscal (2012) -
12741/12

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12741>

- art1



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 205, DE 2025

Requer informações ao Senhor Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, sobre o aumento da previsão orçamentária do órgão e a destinação de R\$ 750 milhões de reais para duas ações envolvendo alterações do executivo no PLOA 2025: aquisição de alimentos da agricultura familiar e Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 205/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/25212.14809-20 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, informações sobre do aumento da previsão orçamentária do órgão e a destinação de R\$ 750 milhões de reais para duas ações envolvendo alterações do executivo no PLOA 2025: aquisição de alimentos da agricultura familiar e Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, informações sobre do aumento da previsão orçamentária do órgão e a destinação de R\$ 750 milhões de reais para duas ações envolvendo alterações do executivo no PLOA 2025: aquisição de alimentos da agricultura familiar e Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Nesses termos, requisita-se:

1. É de público e de notório saber que foi solicitado, via ofício OFÍCIO SEI Nº 1137/2025/MPO, alterações orçamentárias visando reduzir recursos de importantes políticas públicas para beneficiar

Avulso do RQS 205/2025 [2 de 4]



movimentos como o MST, que promovem invasão de terra e conflitos fundiários, qual o motivo?

2. Qual a justificativa de se destinar a aquisição e distribuição de Alimentos unicamente a uma entidade que nem possui CNPJ e representa apenas parte das associações/cooperativas de assentamentos da reforma agrária? por que essa discriminação com a agricultura familiar?
3. Em relação à destinação dos R\$ 350 milhões para concessão de crédito para aquisição de imóveis rurais e Investimentos Básicos, houve um estudo evidenciando a necessidade dessa aquisição? Se sim favor anexar. Quais serão as formas de aquisição desses imóveis? Em quais estados e municípios.
4. Existe alguma relação entre essa alteração de orçamento e a destinação de área feita para o MST na Venezuela? Favor enviar na íntegra o acordo de cooperação técnica em agricultura firmado entre o governo brasileiro e o com a Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, enviou solicitação de alteração ao Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2025, quando em tramitação no Congresso Nacional.

De acordo com matéria veiculada no jornal “Valor Econômico” no dia 17/03, o MDA teve um aumento orçamentário de R\$ 1,05 bilhão. O jornal teve acesso ao ofício enviado pelo Ministério do Planejamento com ajustes para o Orçamento de 2025. Dos R\$ 750 milhões, R\$ 400 milhões será destinado para compra de alimentos da agricultura familiar com a seguinte sigla “Aquisição e distribuição de alimentos (MDA/MST). Já os outros R\$ 350 milhões tem como destino ações de reforma agrária e Fundo de Terras, como desapropriação de áreas.



A decisão do governo federal ocorre após o presidente Lula visitar, pela primeira vez no atual mandato, um assentamento do MST. Em uma solenidade em um assentamento do MST em Campo do Meio em Minas Gerais, o presidente Lula anunciou desapropriações no Estado, no Rio Grande do Sul, Paraná, Pará e Goiás, totalizando um investimento de R\$ 189 milhões. Para isso, indicou cortes em outros programas, por exemplo, no Bolsa Família, que teve redução de R\$ 7,7 bilhões.

Na semana passada o ditador da Venezuela, Nicolás Maduro, anunciou a cessão de um terreno de 180 mil hectares no país ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). A área, maior que a cidade de São Paulo, fica no estado de Bolívar, na fronteira com Roraima, e será utilizada para as terras serão utilizadas para produzir alimentos que seriam consumidos pela população da Venezuela, do norte do Brasil e exportados para outros países, mediante uma aliança entre camponeses, indígenas e militares. O anúncio foi feito um dia após o governo do presidente Lula firmar um acordo de cooperação técnica em agricultura com a Venezuela. As terras entregues foram expropriadas durante o governo de Hugo Chávez na década de 2000 e são consideradas como “resgatadas” pelo governo autoritário do país.

O MST, que apoia declaradamente o regime de Maduro, está na Venezuela há quase 20 anos, atuando em projetos de agroecologia, formação técnica e produção de alimentos.

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações sobre a destinação desses recursos a movimentos sociais, principalmente o MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Avulso do RQS 205/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 205, de 2025, do Senador Jaime Bagattoli, solicitando informações ao Senhor Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, sobre o aumento da previsão orçamentária do órgão e a destinação de R\$ 750 milhões de reais para duas ações envolvendo alterações do executivo no PLOA 2025: aquisição de alimentos da agricultura familiar e Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 206, DE 2025

Requer voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal, pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 206/2025 [1 de 3]



RQS
00206/2025

SENADO FEDERAL

SF/25332.23137-45 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal, pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Essa operação, realizada no dia 20 de março de 2025, evidencia o compromisso, a competência técnica e a capacidade investigativa dos agentes da Polícia Legislativa do Senado Federal.

A importância dessa ação está diretamente relacionada à preservação da imagem institucional do Senado Federal e à proteção dos cidadãos contra crimes de estelionato que exploravam indevidamente a confiança pública em seus representantes.

Em estreita colaboração com a Polícia Civil do DF, os policiais do Senado atuaram com extrema eficiência e precisão, contribuindo diretamente para coibir crimes que atingiam não somente a imagem e reputação dos parlamentares, mas também geravam prejuízos financeiros a dezenas de prefeitos, vereadores e cidadãos da base eleitoral dos parlamentares envolvidos.



A operação demonstrou eficácia na identificação e apreensão de materiais eletrônicos fundamentais para o avanço das investigações, o que permitirá a responsabilização dos envolvidos perante a Justiça.

Assim, é de fundamental relevância reconhecer e valorizar o trabalho excepcional realizado pela Polícia Legislativa do Senado Federal, cujo desempenho exemplar reforça a segurança institucional e protege a integridade deste Parlamento e seus membros.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Nome do Senador	Assinatura



Apresentado o Requerimento nº 206, de 2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, *solicitando, em nome do Senado Federal, o envio do voto de aplauso à Polícia Legislativa do Senado Federal, pela realização de operação para desarticular quadrilha que se passava por Senadores para dar golpes.*

O Requerimento aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 207, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar a Campanha Diretas Já! e sua importância para a redemocratização do Brasil.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 207/2025 [1 de 2]



RQS
00207/2025

SENADO FEDERAL

SF/25861.97112-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 24/04/2025, a fim de comemorar a Campanha Diretas Já! e sua importância para a redemocratização do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A campanha das Diretas Já e a Emenda Dante de Oliveira representam marcos fundamentais na história da redemocratização do Brasil. Comemorá-las é essencial para reafirmar a importância da participação popular e da luta pela democracia. Em um período marcado por censura e repressão, milhões de brasileiros foram às ruas exigir o direito ao voto direto para presidente, demonstrando a força da mobilização cidadã. Embora a emenda não tenha sido aprovada, o movimento pavimentou o caminho para o fim do regime militar e a conquista das eleições diretas em 1989. Celebrar essa campanha é manter viva a memória da resistência democrática e reforçar a necessidade de preservar as liberdades conquistadas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025.

Senador Randolfe Rodrigues
(PT - AP)
Líder do Governo no Congresso Nacional

Avulso do RQS 207/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 208, DE 2025

Requer voto de aplauso ao empresário Reginaldo Gil, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo exemplar trabalho à frente de sua empresa, a Regil.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 208/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25699.90879-78 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao empresário Reginaldo Gil, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo exemplar trabalho à frente de sua empresa, a Regil.

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de trazer soluções na área têxtil para o Brasil e a China, Reginaldo Gil fundou a Regil, em 1985, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. A empresa conta com uma equipe na China para oferecer suporte nas operações entre os dois países. Há mais de 35 anos, a Regil se destaca como pioneira no fornecimento de tecidos para a China, Índia e Paquistão.

Além disso, a Regil controla e acompanha todos os pedidos de seus clientes, desde o envio das primeiras amostras para apreciação, passando pelas negociações das melhores condições comerciais como preço, pagamento e entrega, até a chegada do produto ao Brasil. A empresa também desenvolve ações na área têxtil para estimular a inovação, capacitação, modernização e o networking entre os empresários e clientes.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4518447972>

Avulso do RQS 208/2025 [2 de 3]



Isso posto, requeiro seja consignado VOTO DE APLAUSO ao empresário
Reginaldo Gil.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

SF/25699.90879-78 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4518447972>

Avulso do RQS 208/2025 [3 de 3]



Término de Prazo



Encerrou-se em 21 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 600, de 2024.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, vai à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25 MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayne Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19 PSD-15 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15 PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12 PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25 Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,9,43,44,50,62,76) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,9,43,44,50,62,76) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (29) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,64)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19 Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55) Líder do PSD - 15 Omar Aziz (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (70) Líder do PSB - 4 Cid Gomes (75) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,20,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15 Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,68) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78) Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (83) Izalci Lucas (81) Jaime Bagattoli (82) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (10,42)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 Líder Weverton - PDT (18,63,73) Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (37,65) Líder do PDT - 3 Weverton (18,63,73)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Dr. Hiran - PP (72) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (7) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Leila Barros - PDT (35,80) Vice-Líderes Teresa Leitão (37,65) Soraya Thronicke (36)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Otto Alencar (4,47,52,53) Confúcio Moura (15) Daniella Ribeiro (21) Jorge Kajuru (5,20,74) Professora Dorinha Seabra (17,41) Randolfe Rodrigues (16) Weverton (18,63,73) Zenaide Maia (19) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)
Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (51,71)		

- Notas:
- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 - Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 - Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
 - Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
 - Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
 - Em 08.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
 - Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

Prazo final prorrogado: 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
VAGO ^(4,18)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(4,13,14,15,18)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(9,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

- Notas:**
- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
 - Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
 - Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
 - Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
 - Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
 - Em 24.10.2024, a Senadora Elíziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
 - Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
 - Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
 - Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança da PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
 - Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
 - Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Secretários-Adjuntos: Breno Andrade e Victor Comeira

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁵⁾	5. VAGO ^(8,11,13)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).

13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).

15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).

16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLD/BLALIAN).

17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).

6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).

8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).

9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).

12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLI/BLALIAN).

13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).

14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. VAGO ⁽³⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,10)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1.
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁵⁾	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(10,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
VAGO ^(2,10,11)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁴⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Instalação: 13/03/2024

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1.
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).

13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1.
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
 2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
 3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
 4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
 5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
 6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
 7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
 8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
 9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
 10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
 11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)			

Atualização: 21/03/2023**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**Atualização:** 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

